



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

FORMULÁRIO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL

SEÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR AUTOR

Nome completo: Oeder Kuznier de Ramos

Partido/Bloco: Avante

Data da apresentação: 12/12/2025

SEÇÃO 2: DADOS FINANCEIROS

Valor total da emenda: R\$ 146.284,02

SEÇÃO 3: ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Nome da entidade: Prefeitura Municipal de Ilha Comprida — Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de entidade: Órgão Público

CNPJ: 64.037.872/0001-07

Endereço completo: Av. Beira Mar, 11.000 — Balneário Meu Recanto — Ilha Comprida/SP

Telefone: (13) 3842-7000

Email: gabinete@ilhacomprida.sp.gov.br

SEÇÃO 4: MODALIDADE DE APLICAÇÃO

() Transferência a Entidades Privadas (X) Transferência a Órgãos Públicos () Investimento Direto

Tipo de instrumento: Aplicação direta orçamentária

SEÇÃO 5: PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Função: 10 — Saúde

Subfunção: 303 — Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0014 — Saúde e Qualidade de Vida

Ação: 2030 — Manutenção dos Serviços de Especialidades de Saúde

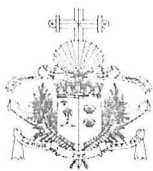
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 39

SEÇÃO 6: FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO A ANULAR

Valor a anular: R\$ 146.284,02

Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Obras e Serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0022 - Obras e Instalações Urbanas

Ação: 2071 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Obras e Serviços

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Justificativa da anulação: Readequação de dotação para priorizar o diagnóstico e intervenção precoce em Transtorno do Espectro Autista (TEA), sem prejuízo de metas essenciais.

SEÇÃO 7: OBJETO E JUSTIFICATIVA

Objeto da emenda (descrição clara do que será feito): Contratação de laudos para o Transtorno do Espectro Autista (TEA) realizados por equipe multidisciplinar (neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional) em crianças e adolescentes.

Justificativa: Promover o diagnóstico precoce e preciso do TEA, essencial para o início de intervenções terapêuticas adequadas, melhorando o prognóstico e a qualidade de vida de crianças e adolescentes e suas famílias.

SEÇÃO 8: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de execução: Rede Municipal de Saúde (encaminhamentos via regulação municipal)

Período de execução: exercício 2026

Forma de acompanhamento: Relatórios do órgão executor e Portal da Transparência; fiscalização da Câmara.

SEÇÃO 9: CONFORMIDADE COM REQUISITOS LEGAIS

(X) Declaro que a emenda está em conformidade com a Lei Orgânica do Município

(X) Declaro que a emenda está em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 (quando aplicável)

(X) Declaro que a entidade beneficiária está regularizada

(X) Declaro que não há conflito de interesses

SEÇÃO 10: ASSINATURA E DECLARAÇÃO

Ilha Comprida, 12 de dezembro de 2025.


OEDER KUZNIER DE RAMOS
Vereador | Avante